

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 043/2001

RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 044/99, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISCIPLINA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS CIDADÃOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

RESOLVE

Artigo 1º - Em nenhuma das dependências da Câmara Municipal será permitida a entrada e permanência de pessoas vestidas com short, calção e bermuda, bem como de pessoas sem camisa.

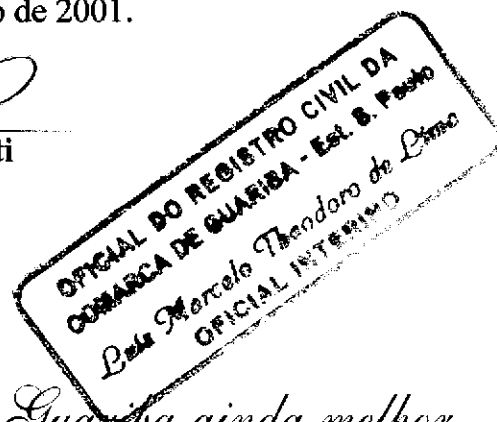
Artigo 2º - Fica proibido igualmente, nos mesmos locais, o porte de armas a qualquer pessoa, exceto aos policiais em serviço de policiamento na Câmara.

Artigo 3º - Para manutenção da ordem no recinto da Câmara e provimento desta Portaria, será mantido os serviços diários de um vigia, e requisitado o policiamento militar se necessário.

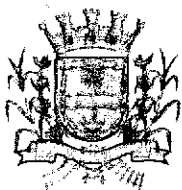
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Novembro de 2001.


Marcos Henrique Osti
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.

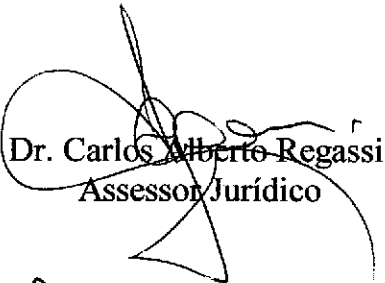


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

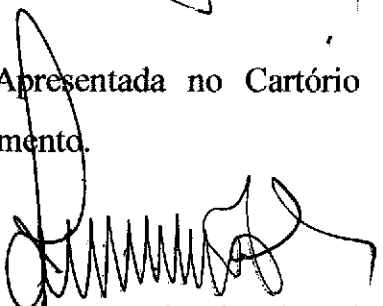
ESTADO DE SÃO PAULO

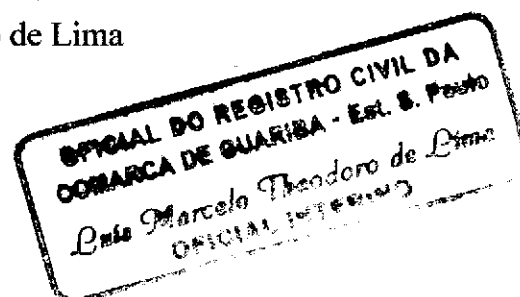
GUARIBA
"Cidade Primavera"

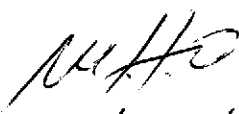
Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino




Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.